**PORTARIA Nº 484/2020**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para a execução de levantamento topográfico planimétrico, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para a execução de levantamento topográfico planimétrico do Loteamento Portelinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 15 de outubro de 2020.

**Registre-se e Publique-se Carlos Alzenir Catto**

**Data Supra Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer**

**Secretário da Administração**